



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

= DECRETO NÚMERO 2.760, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

Considerando as festividades relacionadas ao Carnaval e Aniversário do Município de Salmourão.

Considerando também, o estabelecido no Decreto Estadual nº 70.273, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Salmourão, nos seguintes dias:

I - 16 de Fevereiro de 2026 (segunda-feira) – Carnaval;

II - 17 de Fevereiro de 2026 (terça-feira) – Carnaval;

Artigo 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 454, de 08 de Fevereiro de 1980, o Feriado Municipal relacionado ao Aniversário de Salmourão será comemorado normalmente dia 18 de Fevereiro de 2026 (quarta-feira).

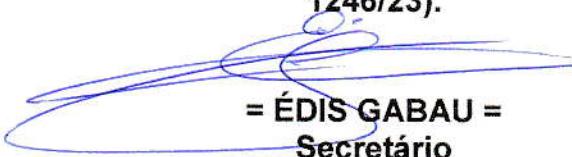
Art. 3º - As repartições públicas municipais (*saúde, segurança, limpeza pública e outros serviços essenciais e de interesse público*), que não podem sofrer processo de interrupção, não se aplicam as regras deste decreto, devendo o chefe/responsável por cada setor adequar os horários para o pleno atendimento da comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Salmourão, 09 de Fevereiro de 2026.


= SONIA CRISTINA JACON GABAÚ =
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão (Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e Imprensa Oficial Municipal - Lei 1246/23).


= ÉDIS GABAÚ =
Secretário